

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume, em

  
FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

**LEI Nº 490/2012**

**Ementa:** Denomina Lagradouro Público

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1º.** Fica denominada de Avenida Prefeito Sizenando Alves de Carvalho, a via pública localizada no Loteamento Bom Jesus (de Gracinha Novaes), que inicia-se com a Coordenada Geográfica Latitude 08° 25' 38,7 " S . Longitude 38° 35' 00,3" O; e termina com a Coordenada Geográfica Latitude 08° 25' 28,9" SUL e Longitude 38° 35' 00,1 O. Inicia-se na esquina com a rua Aldeny Ferraz, até a AABB.

**Art. 2º.** No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designado do lagradouro.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2012.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA